



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 33/2020

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO AMAZONAS**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Alex Del Giglio, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO COMPLEMENTAR de ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 08 DE AGOSTO DE 2017, e da correspondente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28 de fevereiro de 2020, por meio da **Resolução nº 0008/2020-GSEFAZ**, de 27 de fevereiro de 2020.

O depósito foi efetuado nos dias **20 de fevereiro e 02 de março de 2020**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do OFÍCIO Nº 0352/2020-GSEFAZ, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Amazonas declarou no dia **6 de março de 2020** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101181/2019-58, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva via internet, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do OFÍCIO Nº 0352/2020-GSEFAZ

O depósito efetuado foi registrado sob nº 33/2020.

Brasília/DF, 12 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negris, Diretor(a)**, em 12/03/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6874388** e o código CRC **B5BF7688**.